

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007, de 15 de dezembro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera parcialmente a Lei Complementar Municipal nº 001/2023, que 'Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Catolé do Rocha, Paraíba e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar Municipal.

Art. 1º. O artigo 14º, inciso VII, alínea "k", da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Art. 14º Ficam criadas dentro da Estrutura Administrativa as Secretarias, Assessorias, Consultorias, Coordenadorias, Subcoordenadorias, Gerências, Diretorias, Vice diretorias, Tesourarias, Administrações, Comissões e demais cargos que comporão a Estrutura Organizacional do Município de Catolé do Rocha, a saber:

(...)

#### VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:

k) Coordenadoria da Mulher e da Diversidade Humana;

Art. 2º. O artigo 14º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Art. 14º Ficam criadas dentro da Estrutura Administrativa as Secretarias, Assessorias, Consultorias, Coordenadorias, Subcoordenadorias, Gerências, Diretorias, Vice diretorias, Tesourarias, Administrações, Comissões e demais cargos que comporão a Estrutura Organizacional do Município de Catolé do Rocha, a saber:

(...)

#### IV - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Secretário de Educação;
- b) Assessoria de Assuntos Educacionais;
- c) Assessoria de Almoxarifado;
- d) Assessoria de Estabelecimento de Ensino;
- e) Assessoria Patrimonial;
- f) Assessor Operacional;
- g) Coordenadoria de Apoio Administrativo;
- h) Coordenadoria de Apoio Institucional ao Ensino;
- i) Coordenadoria de Alfabetização e Diversidade Quilombolas (grifo nosso);
- j) Coordenadoria de Educação;
- k) Coordenadoria de Eventos;
- 1) Coordenadoria de Programas e Projetos;
- m) Coordenadoria Pedagógica;
- n) Direção de Estabelecimento de Ensino;
- o) Direção de Creches;
- p) Maestro;
- q) Subcoordenadoria de Educação;
- r) Subcoordenadoria da Educação de Jovens e Adultos EJA;
- s) Subcoordenadoria de Ensino Fundamental;



- t) Subcoordenadoria de Apoio Administrativo;
- u) Subcoordenadoria de Merenda Escolar;
- v) Subcoordenadoria de Transporte Escolar;
- w) Subcoordenadoria de Material Escolar;
- x) Subcoordenadoria de Eventos;
- y) Subcoordenadoria de Programas;
- z) Subcoordenadoria de Projetos;
- aa) Subcoordenadoria de Supervisão de Educação Infantil;
- bb) Subcoordenadoria de Supervisão de Ensino Fundamental;
- cc) Vice Direção de Estabelecimento de Ensino;
- Art.3º. Os anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de março de 2023, passam a ter as redações constantes nesta Lei.
- Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional



## <u>ANEXOI</u>

SIGLA	FUNÇÕES AUXILIARES DO PODER EXECUTIVO  DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-01	Secretário (a) Chefe do Gabinete do Prefeito	01
CC-02	Secretário (a) Municipal de Administração	01
CC-03	Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Indústria e Comércio.	01
CC-04	Secretário (a) Municipal de Assistência Social	01
CC-05	Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	01
CC-06	Secretário (a) Municipal de Educação	01
CC-07	Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer	01
CC-08	Secretário (a) Municipal de Finanças	01
CC-09	Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura	01
CC-10	Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão	01
CC-11	Secretário (a) Municipal de Saúde	01
CC-12	Secretário (a) Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	01
CC-13	Administrador (a) da Praça Severino Cantidiano de Andrade	01
CC-14	Administrador (a) de Cemitério Público	01
CC-15	Administrador (a) do Centro de Abastecimento Geraldo Gomes de Oliveira	01
CC-16	Administrador (a) do Centro de Artesanato	01
CC-17	Administrador (a) do Clube de Mães	01
CC-18	Administrador (a) do Matadouro Público	01
CC-19	Administrador (a) do Terminal Rodoviário	01
CC-20	Administrador (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-21	Administrator (a) do Aterro Sanitário	01
CC-22	Agente de Contratação	01
CC-23	Agente de Desenvolvimento	01
CC-24	Assessor (a) Administrativo(a)	05
CC-25	Assessor (a) de Assuntos Educacionais	05
CC-26	Assessor (a) de Assuntos Institucionais	01
CC-27	Assessor (a) de Almoxarifado	10
CC-28	Assessor (a) de Biblioteca	01
CC-29	Assessor (a) de Comunicação	05
CC-30	Assessor (a) de Cultura	01
CC-31	Assessor (a) do Centro de Processamento de Dados	01
CC-32	Assessor (a) de Esporte e Lazer	01
CC-33	Assessor (a) de Eventos	01
CC-34	Assessor (a) de Estabelecimento de Ensino	05
CC-35	Assessor (a) Especial	06
CC-36	Assessor (a) Extragovernamental	01
CC-37	Assessor (a) Operacional	25



CC-38	Assessor (a) de Projetos	02
CC-39	Assessor (a) Patrimonial	10
CC-40	Assessor (a) de Turismo	01
CC-41	Assessor (a) Técnico-Administrativo (a)	10
CC-42	Chefe de Enfermagem Hospital Ermina Evangelista	01
CC-43	Chefe da Junta de Serviço Militar	01
CC-44	Consultor (a) Geral do Município	05
CC-45	Coordenador (a) Contábil	01
CC-46	Coordenador (a) da Indústria e Comércio	01
CC-47	Coordenador (a) de Saúde	05
CC-48	Coordenador (a) de Unidade de Saúde da Família - USF	12
CC-49	Coordenador (a) de Agronegócios	01
CC-50	Coordenador (a) de Apoio Administrativo	10
CC-51	Coordenador (a) de Gestão do Trabalho	01
CC-52	Coordenador (a) de Apoio ao Trânsito	01
CC-53	Coordenador (a) de Apoio Técnico	01
CC-54	Coordenador (a) Apoio Institucional ao Ensino	01
CC-55	Coordenador (a) de Cadastro e Licenciamento (CCL/Taxi)	01
CC-56	Coordenador (a) de Cerimonial	01
CC-57	Coordenador (a) de Controle, Regulação e Avaliação	01
CC-58	Coordenador (a) de Convênios e Contratos	01
CC-59	Coordenador (a) de Cultura	01
CC-60	Coordenador (a) de Defesa Civil	01
CC-61	Coordenador (a) de Dívida Ativa e IPTU	01
CC-62	Coordenador (a) de Educação	01
CC-63	Coordenador (a) de Esporte e Lazer	01
CC-64	Coordenador (a) de Eventos	01
CC-65	Coordenador (a) de Eventos e Projetos	01
CC-66	Coordenador (a) de Obras	01
CC-67	Coordenador (a) de Patrimônio	01
CC-68	Coordenador (a) de Pesquisa de Preços	01
CC-69	Coordenador (a) da Mulher e da Diversidade Humana	01
CC-70	Coordenador (a) de Programas e Projetos	01
CC-71	Coordenador (a) de Proteção Social Básica	01
CC-72	Coordenador (a) de Proteção Social Especial	01
CC-73	Coordenador (a) de Recursos Humanos	01
CC-74	Coordenador (a) de Saúde Bucal	01
CC-75	Coordenador (a) de Serviços	06
CC-76	Coordenador (a) de Serviços Urbanos	01
CC-77	Coordenador (a) de Transportes e Vias	01



CC-78	Coordenador (a) de Tributos	01
CC-79	Coordenador (a) de Turismo	01
CC-80	Coordenador (a) de Vigilância em Saúde	01
CC-81	Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica	01
CC-82	Coordenador (a) de Vigilância Sanitária	01
CC-83	Coordenador (a) de Vigilância Sócio-Assistencial	01
CC-84	Coordenador (a) do Centro de Apoio Integral a Criança e Adolescente - CAIC	01
CC-85	Coordenador (a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01
CC-86	Coordenador (a) do Centro de Especialidades em Reabilitação - CER	01
CC-87	Coordenador (a) do SAMU	01
CC-88	Coordenador (a) Pedagógico (a)	01
CC-89	Coordenador (a) de Programas Social e Transferência de Renda	01
CC-90	Coordenador (a) de Projetos	01
CC-91	Diretor (a) Clínico (a) do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-92	Diretor (a) de Abastecimento	01
CC-93	Diretor (a) de Almoxarifado	01
CC-94	Diretor (a) de Biblioteca Municipal	01
CC-95	Diretor (a) de Creche Municipal	04
CC-96	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A (Até 300 alunos)	01
CC-97	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B (De 301 até 700 alunos)	01
CC-98	Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C (Acima de 701 alunos)	02
CC-99	Diretor (a) de Estratégias de Saúde da Família	01
CC-100	Diretor (a) do Centro de Cultura Geraldo Vandré	01
CC-101	Diretor (a) do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI	01
CC-102	Diretor (a) do Centro de Saúde	01
CC-103	Diretor (a) do Centro Especializado em Reabilitação - CER	01
CC-104	Diretor (a) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);	01
CC-105	Diretor (a) Geral de Licitações	01
CC-106	Diretor (a) do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-107	Fiscal de Contratos	03
CC-108	Gerente de Ações Sociais	01
CC-109	Gerente de Acompanhamento de Contratos	01
CC-110	Gerente de Tributos	01
CC-111	Gestor de Contratos	01
CC-112	Maestro	01
CC-113	Membros da Equipe de Apoio Licitação	03
CC-114	Ouvidor (a) Geral	01
CC-115	Secretário (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	01
CC-116	Subcoordenador (a) de Agropecuária, Controle Animal e Zoonoses	01
CC-117	Subcoordenador (a) de Almoxarifado	01
	1	1



CC-118	Subcoordenador (a) de Apoio à Cidadania	01
CC-119	Subcoordenador (a) de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	01
CC-120	Subcoordenador (a) de Apoio Administrativo	02
CC-121	Subcoordenador (a) de Atenção Bucal	01
CC-122	Subcoordenador (a) de Atenção PACS E ESF	01
CC-123	Subcoordenador (a) de Compras e Materiais	02
CC-124	Subcoordenador (a) de Controle de Estoques, Materiais e Insumos	01
CC-125	Subcoordenador (a) de Controle e Defesa do Meio Ambiente	01
CC-126	Subcoordenador (a) de Controle e Fiscalização Urbana	01
CC-127	Subcoordenador (a) de Documentos e Arquivo	01
CC-128	Subcoordenador (a) de Educação	01
CC-129	Subcoordenador (a) de Educação de Jovens e Adultos	01
CC-130	Subcoordenador (a) de Ensino Fundamental I	01
CC-131	Subcoordenador (a) de Ensino Fundamental II	01
CC-132	Subcoordenador (a) de Escrituração Contábil	01
CC-133	Subcoordenador (a) de Escrituração Fiscal	01
CC-134	Subcoordenador (a) de Esporte e Lazer	01
CC-135	Subcoordenador (a) de Eventos	03
CC-136	Subcoordenador (a) de Governança	01
CC-137	Subcoordenador (a) de Limpeza e Conservação	01
CC-138	Subcoordenador (a) de Material Escolar	01
CC-139	Subcoordenador (a) de Média e Alta Complexidade	01
CC-140	Subcoordenador (a) de Merenda Escolar	01
CC-141	Subcoordenador (a) de Orçamento e Controle	01
CC-142	Subcoordenador (a) de Patrimônio	01
CC-143	Subcoordenador (a) de Prestação de Contas	01
CC-144	Subcoordenador (a) de Programas	01
CC-145	Subcoordenador (a) de Projetos	03
CC-146	Subcoordenador (a) de Recepção e Protocolo	01
CC-147	Subcoordenador (a) de Supervisão de Alimentos	01
CC-148	Subcoordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil	01
CC-149	Subcoordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental	01
CC-150	Subcoordenador (a) de Transporte Escolar	01
CC-151	Subcoordenador (a) de Unidades Hospitalares	01
CC-152	Subcoordenador (a) de Unidades Ambulatoriais	01
CC-153	Subcoordenador (a) de Vigilância Ambiental	01
CC-154	Subcoordenador (a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01
CC-155	Técnico (a) de Análise de Desempenho e Atenção Primaria a Saúde - APS	01
CC-156	Tesoureiro (a)	03
CC-157	Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A	01



CC-158	Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B	01
CC-159	Vice Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C	05
CC-160	Pregoeiro	01
CC-161	Supervisor Técnico de Licitações	01
CC-162	Coordenador (a) de Alfabetização e Diversidade – Quilombolas	01

Gabinete do Prefeito de Catolé do Rocha/PB, 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional



## ANEXO II

VALOR DO PISO SALARIAL POR FUNÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
Secretário (a) Chefe do Gabinete do Prefeito	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Administração	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Indústria e Comércio.	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Assistência Social	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Educação	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Finanças	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Saúde	R\$ 4.700,00	
Secretário (a) Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 4.700,00	
Administrador (a) da Praça Severino Cantidiano de Andrade	R\$ 2.000,00	
Administrador (a) de Cemitério Público	R\$ 1.320,00	
Administrador (a) do Centro de Abastecimento Geraldo Gomes de Oliveira	R\$ 1.320,00	
Administrador (a) do Centro de Artesanato	R\$ 1.500,00	
Administrador (a) do Clube de Mães	R\$ 1.320,00	
Administrador (a) do Matadouro Público	R\$ 1.320,00	
Administrador (a) do Terminal Rodoviário	R\$ 1.500,00	
Administrador (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 1.500,00	
Administrator (a) do Aterro Sanitário	R\$ 2.000,00	
Agente de Contratação	R\$ 4.500,00	
Agente de Desenvolvimento	R\$ 1.500,00	
Assessor (a) Administrativo(a)	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Assuntos Educacionais	R\$ 2.000,00	
Assessor (a) de Assuntos Institucionais	R\$ 2.200,00	
Assessor (a) de Almoxarifado	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Biblioteca	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Comunicação	R\$ 2.200,00	
Assessor (a) de Cultura e Turismo	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) do Centro de Processamento de Dados	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Esporte e Lazer	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Eventos	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Estabelecimento de Ensino	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) Especial	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) Extragovernamental	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) Operacional	R\$ 1.500,00	
Assessor (a) de Projetos	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) Patrimonial	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) de Turismo	R\$ 1.320,00	
Assessor (a) Técnico-Administrativo (a)	R\$ 1.320,00	
Chefe de Enfermagem Hospital Ermina Evangelista	R\$ 2.000,00	



Chefe da Junta de Serviço Militar	R\$ 2.000,00
Consultor (a) Geral do Município	R\$ 2.200,00
Coordenador (a) Contábil	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) da Indústria e Comércio	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Saúde	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Unidade de Saúde da Família - USF	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Alfabetização e Diversidade – Quilombolas	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Agronegócios	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Apoio Administrativo	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Gestão do Trabalho	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Apoio ao Trânsito	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Apoio Técnico	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Apoio Institucional ao Ensino	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Cadastro e Licenciamento (CCL/Taxi)	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Cerimonial	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Controle, Regulação e Avaliação	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Convênios e Contratos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Cultura	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Defesa Civil	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Dívida Ativa e IPTU	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Educação	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Esporte e Lazer	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Eventos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Eventos e Projetos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Obras	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Patrimônio	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Pesquisa de Preços	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) da Mulher e da Diversidade Humana	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Programas e Projetos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Proteção Básica	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Proteção Especial	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Recursos Humanos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Serviços	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Serviços Urbanos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Transportes e Vias	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Tributos	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Turismo	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Vigilância em Saúde	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Vigilância Sanitária	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Vigilância Sócio Assistencial	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) do Centro de Apoio Integral a Criança e Adolescente - CAIC	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) do Centro de Especialidades em Reabilitação - CER	R\$ 2.000,00



Coordenador (a) do SAMU	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) Pedagógico (a)	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Programas Social e Transferência de Renda	R\$ 2.000,00
Coordenador (a) de Projetos	R\$ 2.000,00
Diretor (a) Clínico (a) do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Abastecimento	R\$ 3.525,00
Diretor (a) de Almoxarifado	R\$ 3.525,00
Diretor (a) de Biblioteca Municipal	R\$ 2.000,00
Diretor (a) de Creche Municipal	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A (Até 300 alunos)	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B (De 301 até 700 alunos)	R\$ 3.360,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C (Acima de 701 alunos)	R\$ 3.960,00
Diretor (a) de Estratégias de Saúde da Família	R\$ 2.500,00
Diretor (a) do Centro de Cultura Geraldo Vandré	R\$ 1.500,00
Diretor (a) do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI	R\$ 3.000,00
Diretor (a) do Centro de Saúde	R\$ 2.500,00
Diretor (a) do Centro Especializado em Reabilitação - CER	R\$ 2.500,00
Diretor (a) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);	R\$ 3.000,00
Diretor (a) Geral de Licitações	R\$ 4.600,00
Diretor (a) Geral do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 3.000,00
Fiscal de Contratos	R\$ 1.500,00
Gerente de Ações Sociais	R\$ 3.525,00
Gerente de Acompanhamento de Contratos	R\$ 3.525,00
Gerente de Tributos	R\$ 3.525,00
Gestor de Contratos	R\$ 3.525,00
Maestro	R\$ 1.500,00
Membros da Equipe de Apoio a Licitação	R\$ 3.525,00
Ouvidor (a) Geral	R\$ 1.500,00
Secretário (a) Executivo do Hospital Ermina Evangelista	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Agropecuária, Controle Animal e Zoonoses	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Almoxarifado	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Apoio à Cidadania	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Apoio Administrativo	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Atenção Bucal	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Atenção PACS E ESF	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Compras e Materiais	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Controle de Estoques, Materiais e Insumos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Controle e Defesa do Meio Ambiente	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Controle e Fiscalização Urbana	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Documentos e Arquivo	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Educação	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Ensino Fundamental I	R\$ 1.500,00
Subcoordenador (a) de Ensino Fundamental II	R\$ 1.500,00



coordenador (a) de Escrituração Fiscal coordenador (a) de Esporte e Lazer coordenador (a) de Eventos coordenador (a) de Governança coordenador (a) de Limpeza e Conservação coordenador (a) de Material Escolar coordenador (a) de Média e Alta Complexidade coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares coordenador (a) de Unidades Ambulatoriais	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Eventos coordenador (a) de Governança coordenador (a) de Limpeza e Conservação coordenador (a) de Material Escolar coordenador (a) de Média e Alta Complexidade coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Governança coordenador (a) de Limpeza e Conservação coordenador (a) de Material Escolar coordenador (a) de Média e Alta Complexidade coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Limpeza e Conservação  coordenador (a) de Material Escolar  coordenador (a) de Média e Alta Complexidade  coordenador (a) de Merenda Escolar  coordenador (a) de Orçamento e Controle  coordenador (a) de Patrimônio  coordenador (a) de Prestação de Contas  coordenador (a) de Programas  coordenador (a) de Projetos  coordenador (a) de Recepção e Protocolo  coordenador (a) de Supervisão de Alimentos  coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil  coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental  coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Material Escolar coordenador (a) de Média e Alta Complexidade coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Média e Alta Complexidade coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Merenda Escolar coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Orçamento e Controle coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Patrimônio coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Prestação de Contas coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Programas coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Projetos coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Recepção e Protocolo coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	
coordenador (a) de Supervisão de Alimentos coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	DA / =00.00
coordenador (a) de Supervisão de Educação Infantil coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Supervisão de Ensino Fundamental coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Transporte Escolar coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Unidades Hospitalares	R\$ 1.500,00
	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Unidades Ambulatoriais	R\$ 1.500,00
	R\$ 1.500,00
coordenador (a) de Vigilância Ambiental	R\$ 1.500,00
coordenador (a) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 1.500,00
nico (a) de Análise de Desempenho e Atenção Primaria a Saúde - APS	R\$ 3.000,00
pureiro (a)	R\$ 2.972,75
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino A	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino B	R\$ 3.000,00
Diretor (a) de Estabelecimento de Ensino C	R\$ 3.000,00
ervisor Técnico de Licitações	R\$ 4.500,00
rdenador (a) de Alfabetização e Diversidade – Quilombolas	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito de Catolé do Rocha/PB, 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional



#### LEI MUNICIPAL Nº 1.976, de 15 de dezembro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 948.428,42 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois centavos), destinado ao pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### **02.0100 GABINETE DO PREFEITO**

Rubrica: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 101.734,00 Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### 02.0200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 48.379,00 Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

#### 02.0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rubrica: 04.123.0005.2006 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor: R\$ 213.437,42 Elementos de Despesas:

Rubrica: 04.123.0005.2266 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

**Valor:** R\$ 9.484,28

Elementos de Despesas:

Rubrica: 04.123.0005.0056 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Valor: R\$ 1.320,00

Elementos de Despesas:

3190.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas......R\$ 1.320,00



Rubrica: 04.123.0005.0344 PAG. PARCELAMENTO CAGEPA

Valor: R\$ 181.291,14 Elementos de Despesas:

4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado......R\$ 181.291,14

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

#### 02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rubrica: 15.452.0034.2069 MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 444.173,00 Elementos de Despesas:

Rubrica: 15.452.0034.2080 MANUT. SERV.DE LIMPEZA PUBLICA E AQ. DE EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 196.000,00 Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica...... R\$ 196.000,00

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

## 02.0700 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, REC. HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Rubrica: 20.606.0007.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, REC. HIDRICOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Valor: R\$ 21.499,00 Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

#### 02.0800 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica: 08.243.0026.2236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ART DE VIVER

Valor: R\$ 5.761,00

Elementos de Despesas:

Rubrica: 08.244.0020.2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor: R\$ 46.070,00 Elementos de Despesas:



Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

#### 02.0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rubrica: 27.812.0012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Valor: R\$ 9.027,00

Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### 02.1200 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rubrica: 04.121.0038.2269 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Valor:** R\$ 28.626,00

Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

## 02.1300 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Rubrica: 13.392.0013.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Valor: R\$ 20.774,00 Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

### 02.1400 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Rubrica: 26.782.0042.2343 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Valor: R\$ 8.948,00

Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.1.9.99.0.1.00 – Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal, na fonte de Recursos 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas no valor de R\$ 948.428,42 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha - PB, em 15 de dezembro de 2023.



### ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF na 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha - PB, em 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM Prefeito Constitucional

#### **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

### **OBJETO DA DESPESA:**

Pagamento de Pasep, parte de 13º Salário de 2023 e Obrigações Patronais (INSS) do pessoal efetivo, comissionado, contratado e eletivo, parcelamento junto a CAGEPA e IBAMA e despesas com coleta de lixo, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de apoio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios (AFE/AFM), conforme Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF na 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

#### **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Catolé do Rocha, declaro, para os efeitos do artigo 16, Il da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

Lei



#### LEI MUNICIPAL Nº 1.977, de 15 de dezembro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 101.752,04 (Cento e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro centavos), destinado ao pagamento de Pasep, assessoria jurídica, contábil, financeira e engenharia, repasse ao Centro Agon, locação de software de folha de pagamento e tributos e serviços de transmissão de programas institucionais deste município, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de compensação das perdas de arrecadação do ICMS dos estados classificados na receita 1.7.2.9.53.01.00 – Cota Parte do ICMS – Compensação ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL, conforme Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

#### **02.0100 GABINETE DO PREFEITO**

Rubrica: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$ 4.200,00

Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente)

### 02.0200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 14.300,00 Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica...... R\$ 7.300,00

Fonte de recurso: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente)

## 02.0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rubrica: 04.123.0005.2006 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor: R\$ 20.500,00 Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica...... R\$ 20.500,00

Rubrica: 04.123.0005.2266 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Valor: R\$ 34.710,96 Elementos de Despesas:

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas...... R\$34.710,96

Fonte de recurso: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente)

02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Rubrica: 15.452.0034.2069 MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA

Valor: R\$ 13.000,00

Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica...... R\$ 13.000,00

Fonte de recurso: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente)

02.0800 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Rubrica: 08.243.0026.2236 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ART DE VIVER

Valor: R\$ 22.041.08

Elementos de Despesas:

Fonte de recurso: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente)

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, o excesso de arrecadação da Receita 1.7.2.9.53.01.00 – Cota Parte do ICMS – Compensação ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL, na fonte de Recursos 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente) no valor de R\$ 101.752,04 (cento e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Pagamento de Pasep, assessoria jurídica, contábil, financeira e engenharia, repasse ao Centro Agon, locação de software de folha de pagamento e tributos e serviços de transmissão de programas institucionais deste município, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de compensação das perdas de arrecadação do ICMS dos estados classificados na receita 1.7.2.9.53.01.00 – Cota Parte do ICMS – Compensação ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL, conforme Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF

### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois a despesa decorrente da abertura desse crédito especial será incorporada ao orçamento corrente.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

#### **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

## **OBJETO DA DESPESA:**

Pagamento de Pasep, assessoria jurídica, contábil, financeira e engenharia, repasse ao Centro Agon, locação de software de folha de pagamento e tributos e serviços de transmissão de programas institucionais deste município, para o pagamento dessas despesas serão aplicados os recursos de compensação das perdas de arrecadação do ICMS dos estados classificados na receita 1.7.2.9.53.01.00 – Cota Parte do ICMS – Compensação ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL, conforme Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF.

### **FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fonte de recursos: 1.502.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exercício Corrente).

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Catolé do Rocha, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 15 de dezembro de 2023.



LEI MUNICIPAL Nº 1.978, de 15 de dezembro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Municipal nº 1.960, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, cedidos ou permutados ao Município de Catolé do Rocha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.960, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o repasse da assistência financeira da União, referente ao exercício de 2023, das parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I. Enfermeiros;
- II. Técnicos de enfermagem;
- III. Auxiliares de enfermagem;
- IV. Parteiras;
- §1º. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.
- §2º. Os profissionais mencionados nos incisos I, II, III e IV deste artigo, que estiverem ou tenham sido cedidos (as) ou permutados (as) ao município de Catolé do Rocha, no período do recebimento das parcelas complementares do piso, também terão direito a receber os valores da complementação, mediante requerimento fundamentado.
- §3º. Para o recebimento da referida complementação, os profissionais deverão estar cadastrados no "CNES" e serem informados no "InvestSUS", bem como deverá ser comprovada o cumprimento da jornada de trabalho equivalente, cujos valores estarão condicionados ao efetivo repasse dos recursos por parte do Governo Federal, ao município.
- §4º. A autorização referida na presente lei, dispensa a propositura de ação judicial de cobrança ou equivalente, perfazendo ato administrativo de pagamento extrajudicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha (PB), 15 de dezembro de 2023.

## LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



САТО	LÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 16 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANO 047 – № 3646 – PARTE 1
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 001/2023

(EDITAL DE FOMENTO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Federal Complementar nº.195/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PRELIMINAR da fase de HABILITAÇÃO do edital 001/2023, observado o que segue:

- 01 Compreende-se como:
- a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
- b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "MOTIVO" os itens que motivaram a inabilitação.
- **02** Do resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB até às 23h59 de 20 de dezembro de 2023

Catolé do Rocha – PB, 15 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



	CATEGORIA - P	rojeto de apresentação cultural de Grupo ou Ba	nda - (Val	lor por projeto R	\$ 3.400,00)
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1		Banda Marcial Dom Vital: "Uma voz do	P.N		
	Hercílio de Sousa Neto	Sertão, uma voz no Sertão".		HABILITADO	-
2	Conan Davidson Ferreira de Lima	"DO ERUDITO AO ARMORIAL"	A.C	HABILITADO	-
3	Kaio Kennedy Vieira da Silva	Sexteto Catolé - Sons no sertão	A.C	HABILITADO	-
4		Projeto Cultural: Junina Flor do Xique	A.C		
	Marcio Felype de Sousa Balcante	Xique		HABILITADO	-
5		MÚSICAS SERTANEJAS COM RONALDO	A.C		
	Ronaldo Silva de Sousa	E DAMIÃO E BANDA RD		HABILITADO	-
6	Rubens Paiva Bezerra	Banda JohnnieRock's	A.C	HABILITADO	-
7	Francisco Benício de Almeida	Petta Benício - Ao vivo	A.C	HABILITADO	-
8	Matildes Edilamar Sá Torres	Chico Catolé e o Monte Mágico	P.N	HABILITADO	-
9	Odai Nunes da Costa	Música é Cultura	P.N	HABILITADO	-
10		Difusão do Forró em Catolé do Rocha	P.N		
	Amós Alves de Alencar	com Amós Alencar e banda !		HABILITADO	-



	CATEGORI	A - Projeto de apresentação cultural de Solo	ou Individ	ual - (Valor por p	rojeto R\$ 2.000,00)
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Felipe Mayku Pereira Gurgel	Felipe Mayku Metalizado	P.N	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR 2
2		, ,	A.C	HABILITADO	ANOS
_	Itamara da Silva Nascimento Omena	Itamara Omena: Dança - VOZES FEMININAS BRASILEIRAS	7.0	HABIEHADO	_
3	Josimá Gomes Guimaraes Junior	MUSICAR CATOLEENSE	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS
4	Bruna Oliveira de Omena	CONTO E DANÇA	A.C	HABILITADO	-
5	Hellen Karolina Barreto de Melo	Os Causos de dona Creuza	P.N	HABILITADO	-
6	Klevia Katssonara Batista de Melo	KLEVIA KATSSONARA AO VIVO	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR 2 ANOS
7	Jurandir Celestino da Silva	NOVINHO DOS TECLADOS E NEN DO ACORDEON	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR 2 ANOS
8	Marlon Ferreira da Silva	Marlon Breno Acústico	P.N	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
9	Roniele Evangelista de Oliveira	RONINHO FORROZEIRO	P.N	HABILITADO	-
10	Ednardo Lira de Lima	EDNARDO DO ACORDEON	P.N	INABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS



	CATEGORIA - Ações formativas nas diversas áreas da cultura - (Valor por projeto R\$ 1.581,00)					
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO	
1	Luciano Silvestre da Silva	Percussão Artesanal: Oficina de Luthieria para Estudantes	A.C	HABILITADO	-	
2	Jordy Lamarke Sá Torres	Oficina de Teatro Para Leigos	A.C	HABILITADO	-	
3	Amauri Miguel Alves Flor	VIDA ARTE E BELEZA	A.C	HABILITADO	-	
4	Raimundo Ronildo Rocha	O corpo, a fala. O corpo fala.	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTO U DOCUMENTO S	
5	Ivonilde Maria da Silva	Artesanato Quilombola	P.N	HABILITADO	-	
6	Darliane Teodósio Guedes	OFICINA DE BORDADO LIVRE PARA INICIANTES	A.C	HABILITADO	-	
7	Leandro Martins da Silva	Oficina de miniaturas de casas e casarões do sertão	A.C	HABILITADO	-	
8	Francisco das Chagas Fernandes Maia Filho	Oficina de Cordel	A.C	HABILITADO	-	
9	Lúcia Ribeiro Santiago	ARTE EM FELTRO	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTO U DOCUMENTO S	
10	Francisca Rosalina da Silva Sousa	OFICINA ITINERANTE DE PINTURAS EM TECIDOS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE CATOLÉ DO ROCHA PB	P.N	HABILITADO	-	
11	Francisca Joaquina da Conceição Neta	ARTE EM FIOS: OFICINA DE CONFECÇÃO DE PEÇAS DE CROCHÊ NA ESCOLA	P.N	HABILITADO	-	
12	Renato Ramillis Oliveira e Silva	ART EM TODA PARTE	P.N	INABILITADO	NÃO APRESENTO U COMPROVAÇ ÃO DE RESIDÊNCIA POR 2 ANOS	

Catolé do Rocha – PB, 15 de Dezembro de 2023.

JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



#### RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 002/2023

(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Federal Complementar nº.195/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PRELIMINAR da fase de HABILITAÇÃO do edital 002/2023, observado o que segue:

- 01 Compreende-se como:
- a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
- b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "MOTIVO" os itens que motivaram a inabilitação.
- **02** Do resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB até às 23h59 de 20 de dezembro de 2023

Catolé do Rocha – PB, 15 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



	CATEGORIA - Produção de Curta Metragem ou média-metragem profissional - (Valor por projeto R\$ 30.000,00)					
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO	
1	Arquecelina Maria Sá	As Três Marias	P.N	HABILITADO	-	
2	43.785.680 EDMILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Beradêro	A.C	HABILITADO	-	

	CATEGORIA - Produção ou Finalização de Curta Metragem Faixa B - (Valor por projeto R\$ 15.000,00)							
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO			
1			A.C	INABILITAD O	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR 2			
	Ranieri Araujo Silva	A VIDA DE UMA IRMÃ NA MÚSICA			ANOS			
2	WELLYNGTON DANTAS MACHADO 70055973469	"O Batik de Catolé: Tecendo Cores e Histórias"	P.N	HABILITAD O	-			
3	Everton Alves de Oliveira	Chegada	A.C	HABILITAD O	-			
4	Yan Kaue da Silva Fernandes	DOCUMENTÁRIO: "BIDIA QUILOMBOLA DA RESISTÊNCIA"	P.N	HABILITAD O	-			

	CATEGORIA - Produção de Curta-metragem ou Videoclipe Estreante - (Valor por projeto R\$ 5.769,15)						
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO		
2	Alana Campos Diniz Figueiredo	DOCUMENTÁRIO - NETINHO DE TIÃO	A.C	HABILITAD O	-		
4	Raisla Naiany da Silva	CONHECENDO NOVOS TALENTOS DA NOSSA CIDADE	A.C	HABILITAD O	•		
5	Natália da Silva Nascimento	Clipe: Atende aí, bebê.	A.C	HABILITAD O	-		
6	Damião Cipriano Rosa da Silva	VIDEOCLIPE DA MÚSICA " ACASO" COM RONALDO E DAMIÃO E BANDA RD	P.N	INABILITA DO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR 2 ANOS		
7	Marcos Bruno Ferreira da Silva	" Do primeiro acorde ao Palco "	A.C	HABILITAD O	-		
8	Francisco de Assis Guimarães de Sousa	videoclipe da música "Eu fui apenas um ator", com o cantor Tico Lima.	P.N	HABILITAD O	-		
9	Francisco Carlos da Silva França	Raízes de Catolé: Memórias Vivas nos Cantos Históricos	P.N	HABILITAD O	-		
10	Isaias de Alencar Lobo	VIDEOCLIPE - BRINQUEDO - ISAIAS LOBO	A.C	HABILITAD O	-		
11	Marlon Ferreira da Silva	O MELHOR CAMINHO	P.N	HABILITAD O	-		
12	José Carlos Dantas de Oliveira	videoclipe para a música "Acaso", com o cantor Zé Carlos Dantas e banda.	P.N	INABILITA DO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		



	CATEGORIA - Instalação de cinemas itinerantes - (Valor por projeto R\$ 7.208,93)					
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO	
1			A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA	
	ESPEDITO ANTONIO DA SILVA ILHO	CINEMA NA PRAÇA			MUNICIPAL	
3	EDER DE SOUZA CARDOSO	CINEMA ITINERANTE NO BAIRRO JARDIM PLANALTO	A.C	HABILITADO	-	
4		JAKUNIT LANALIO	A.C	HABILITADO		
7	MARCONDES ALVES MASCARENHAS	Ronnye Flix	7.0	HABILITADO	-	
5	Jakson da silva fernandes	"Cine Catolé" - Cinema Itinerante	A.C	HABILITADO	-	
6	EMMANUEL CAMPOS DINIZ	CINE SÍTIO	A.C	HABILITADO	-	

	CATEGORIA - Capacitações na área do audiovisual - (Valor por projeto R\$ R\$ 3.619,35)						
N°	PROPONENTE	NOME DO PROJETO CULTURAL	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO		
1	Amanda Ferreira da Rocha Arnaud	OFICINA DE FOTOGRAFIA - FOTOGRAFIA E SOCIEDADE	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃ O DE RESIDÊNCIA POR 2 ANOS		



### RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO EDITAL Nº 003/2023

(EDITAL DE PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, através do Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Federal Complementar nº.195/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PRELIMINAR da fase de HABILITAÇÃO do edital 003/2023, observado o que segue:

- 01 Compreende-se como:
- a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
- b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "MOTIVO" os itens que motivaram a inabilitação.
- **02** Do resultado PRELIMINAR da fase de Habilitação será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha PB até às 23h59 de 20 de dezembro de 2023

Catolé do Rocha – PB, 15 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



	CATEGORIA - Espaços ou instituições Culturais - Prêmio R\$ 3.000,00					
N°	PROPONENTE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO		
1	Instituto Cultural Casa do Béradêro	A.C	HABILITADO	-		
2	Associação do Artesão de Catolé do Rocha - ASARTEC	A.C	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL		
3	Francisca Elita de Morais	P.N	HABILITADO	-		

	CATEGORIA - Mestres e Mestras da Cultura - Prêmio R\$ 1.000,00					
N°	PROPONENTE	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO		
1	José Rosa da Silva Filho	P.N	HABILITADO	-		
2	Givanildo Cardoso Mendes	P.N	HABILITADO	-		
3	Raimundo Ronildo Rocha	A.C	HABILITADO	-		
4	Antonio Batista de Oliveira	P.N	HABILITADO	-		
5	Manoel Messias da Silva	A.C	HABILITADO	-		
6	Alex Sandro Da Silva	P.N	HABILITADO	-		
7	José Pereira da Silva Filho	P.N	HABILITADO	-		

Catolé do Rocha – PB, 15 de Dezembro de 2023

JACKELINE DE ANDRADE TARGINO DUTRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	
CONS BÍBL DOS MUNICÍDIOS MÉDIO BIDANHAS	

